

Por Ana Luíza Calil

No cenário em que o mercado digital de aplicativos de saúde e bem-estar foi inegavelmente impulsionado, especialmente após o início da pandemia da covid-19, a regulação era bastante aguardada

A pandemia impulsionou diversas mudanças nas práticas sociais ao longo dos últimos dois anos. Hoje, é possível realizar consultas remotas, de diversas especialidades, médicas ou de outras áreas da saúde, de maneira corriqueira e por plataformas diversas. Antes da pandemia, havia uma lacuna regulatória que dificultava a prática de consultas remotas entre médico e paciente no Brasil. Com o advento da pandemia, foi editada a lei 13.989/20 autorizando o uso da telemedicina formalmente, em caráter emergencial, enquanto perdurasse a emergência sanitária no país - ela foi formalmente finalizada no último dia 22 de abril, por meio da portaria 913 do Ministério da Saúde.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 17.05.2022